



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NA CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA.

PERÍODO CORRECIONAL.

Foi designado o período de 11 a 12 de maio de 2011 para realização da Correição Periódica Ordinária da Central de Mandados de Cachoeirinha, conforme Edital nº 042/2011, situada à Rua Caí, nº 1850, Vila Princesa Isabel, naquela cidade. Foram cientificados da realização da Correição a Juíza Diretora do Foro Trabalhista de Cachoeirinha e o Ministério Público do Trabalho. Estabelecido, ainda, o dia 12 de maio de 2011, no horário das 11h00min às 12h00min, para o atendimento dos advogados, partes e demais interessados daquela jurisdição.

EQUIPE CORRECIONAL.

Compuseram a equipe correcional a Excelentíssima Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Sônia Maria Licks, Assessora, e os Assistentes Administrativos Andrea Maria Etchegaray e Gualter Paixão Cortopassi.

CORPO FUNCIONAL.

A equipe correcional foi recebida pelo Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos e Coordenador da Central de Mandados, Luiz Carlos Barreto Roloff (Analista Judiciário), fazendo parte da lotação da Unidade inspecionada, ainda, os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados Everton José da Silva Macedo, Felipe Costa Folador, Otto Rodolfo Vieira Busse e Zaira Maria Soares Pereira.

INÍCIO DOS TRABALHOS.

Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição, cujo período de avaliação é de **16 de março de 2010 a 11 de maio de 2011.**

ROTINAS.

A jurisdição do Foro Trabalhista de Cachoeirinha está dividida em 04 (quatro) setores, sendo atendida por 04 (quatro) Executantes de Mandados, que, segundo informa o Coordenador da Central, atuam em regime de revezamento, realizado de 02 (dois) em 02 (dois) meses, nos termos do que estabelece o artigo 123 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Regional deste Tribunal. A distribuição de mandados é feita de forma semanal, nas quartas-feiras, à exceção dos casos urgentes, em que acionado o Executante de plantão. Este sistema - de plantão - é semanal, de segunda-feira até a segunda-feira seguinte. A conferência das certidões dos Executantes é procedida pelo Coordenador da Central e pelo Assistente de Diretor de SDF. Os mandados são cumpridos em 07 (sete) dias, em média, sendo que a devolução destes às Varas é feita diariamente.

EXAME DOS LIVROS.

LIVRO CARGA DE MANDADOS POR SETOR DE JURISDIÇÃO.

Examinado o relatório gerado pelo Sistema Informatizado – *inFOR*, referente aos mandados em carga com os Executantes de Mandados no período de **16.03.2010 a 10.05.2011**, não foram encontrados mandados com prazo de cumprimento excedido, como informado nas atas da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Cachoeirinha. Das informações contidas no *inFOR*, verifica-se que em março de 2011 foram distribuídos pela 1ª Vara do Trabalho 91 (noventa e um) novos mandados aos Executantes, sendo por eles devolvidos 97 (noventa e sete) mandados. No mês de abril de 2011 foram distribuídos 93 (noventa e três) mandados, sendo devolvidos 91 (noventa e um). Já na 2ª Vara, no mês de março de 2011, foram distribuídos 107 (cento e sete) mandados e devolvidos 78 (setenta e oito), enquanto no mês de abril de 2011 foram distribuídos 62 (sessenta e dois) mandados e devolvidos 79 (setenta e nove).

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

A Central de Mandados de Cachoeirinha possui instalações próprias dentro das dependências do Serviço de Distribuição dos Feitos, e conta com uma sala ampla e bem iluminada. As instalações são compatíveis com as necessidades de trabalho.

RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Tendo em vista que a correção de procedimentos não se exaure na presente inspeção correcional, e em atendimento à Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal, **RECOMENDA-SE** ao Coordenador da Central de Mandados, sob a supervisão da Juíza Diretora do Foro, que continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo a possibilitar o conhecimento efetivo e atual dos andamentos processuais. E, ainda, siga observando os prazos legalmente previstos para a prática dos atos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

gerais afetos à sua Unidade, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro, para o atendimento do que estabelece o artigo 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal.

RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Coordenador da Central de Mandados deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos por esta Corregedoria Regional, em especial ao contido na presente ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para informar sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento das determinações.

AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO.

A Exma. Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e sua equipe de correição agradecem a colaboração de todos os participantes dos trabalhos correicionais, não só pela presteza no atendimento das solicitações, bem como pela forma cordial e atenciosa com que foram recebidos. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Sônia Maria Licks, Assessora da Desembargadora Vice-Corregedora, ,subscrovo, sendo assinada pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional.

ROSANE SERAFINI CASA NOVA
Desembargadora Vice-Corregedora Regional